

# Recurso Administrativo – Concorrência nº 01/2025

À Comissão de Licitação Câmara Municipal de Fortim – CE

**Recorrente:** Java Construtora Ltda **CNPJ:** 43.108.172/0001-96  
**Processo:** Concorrência nº 01/2025.

## I – Dos Fatos

A empresa **Superar Instalações Ltda – CNPJ 10.917.277/0001-37** apresentou atestados de capacidade técnica sem a devida **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** emitida pelo CREA/CAU.

Conforme o edital e a legislação vigente, a ausência da CAT inviabiliza a comprovação da qualificação técnica exigida para habilitação.

## II – Do Direito

Nos termos do **art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, a habilitação técnica deve ser comprovada mediante atestados de execução de serviços similares, **registrados no conselho profissional competente**.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e dos tribunais pátrios é pacífica no sentido de que **atestados desacompanhados da CAT não possuem validade para fins de habilitação**, devendo a empresa ser considerada inabilitada.

### III – Do Princípio da Legalidade e Isonomia

A aceitação de documentos incompletos viola os princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao edital, prejudicando a lisura do certame e colocando em risco a contratação pública.

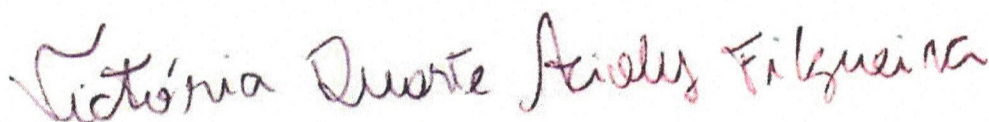
### IV – Do Pedido

Diante do exposto, requer-se:

1. O **provimento do presente recurso**, para que seja declarada a **inabilitação da empresa Superar Instalações Ltda – CNPJ 10.917.277/0001-37**;
2. A manutenção da regularidade e transparência do processo licitatório, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e ao edital.

**Nestes termos**, Pede deferimento.

Petrolina, 12 de dezembro 2025.



VICTORIA DUARTE ACIOLE FILGUEIRA  
Sócia Administradora





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>43.108.172/0001-96<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>12/08/2021 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                           |
|-------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>JAVA CONSTRUTORA LTDA |
|-------------------------------------------|

|                                                                  |              |
|------------------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>JAVA CONSTRUTORA | PORTE<br>EPP |
|------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica<br>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica<br>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>42.22-7-02 - Obras de irrigação<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas<br>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>43.91-6-00 - Obras de fundações<br>43.99-1-01 - Administração de obras<br>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                         |               |                      |
|-----------------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R JOAO FLORENCIO DA SILVA | NÚMERO<br>185 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-----------------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                      |                        |          |
|-------------------|--------------------------------------|------------------------|----------|
| CEP<br>56.320-820 | BAIRRO/DISTRITO<br>LOTEAMENTO RECIFE | MUNICÍPIO<br>PETROLINA | UF<br>PE |
|-------------------|--------------------------------------|------------------------|----------|

|                                                         |                            |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ADENIVALDOFILGUEIRA825@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(87) 8138-6095 |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>12/08/2021 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
43.108.172/0001-96  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
12/08/2021NOME EMPRESARIAL  
JAVA CONSTRUTORA LTDA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos  
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho  
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO  
R JOAO FLORENCIO DA SILVANÚMERO  
185COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*CEP  
56.320-820BAIRRO/DISTRITO  
LOTEAMENTO RECIFEMUNICÍPIO  
PETROLINAUF  
PEENDEREÇO ELETRÔNICO  
ADENIVALDOFILGUEIRA825@GMAIL.COMTELEFONE  
(87) 8138-6095ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
12/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2025 às 18:14:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
JAVA CONSTRUTORA EIRELI**



Pelo presente instrumento Particular de ato Constitutivo:

VICTÓRIA DUARTE ACIOLY FILGUEIRA nacionalidade, Brasileira, nascida em 06 novembro de 1.998, solteira, CPF 072.276.184-80, RG 8.574.657 SDS-PE, residente e domiciliada Rua Miguel Freire de Andrade, 70, CEP - 56.326-012, Vila Debora, Petrolina - PE

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 980 A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial JAVA CONSTRUTORA EIRELI e nome fantasia JAVA CONSTRUTORA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá sede Rua João Florêncio da Silva, 185 - Bairro Loteamento Recife, Petrolina - PE, CEP 56.320-820.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa terá por objeto: Construção de edifícios, atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de rede, coleta de resíduos não-perigosos, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de fundações, administração de obras, perfuração e construção poços de água, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte escolar, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, serviços cartografia, topografia e geodesia, atividades de estudos geológicos, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança trabalho, testes e análises técnicas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime, imunização e controle de pragas urbanas, atividades paisagísticas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

- 1 -

12/08/2021



Certifico o Registro em 12/08/2021

Arquivamento 20218690479 de 12/08/2021 Protocolo 218690479 de 03/08/2021 NIRE 26600357670

Nome da empresa JAVA CONSTRUTORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 365495561525387



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
JAVA CONSTRUTORA EIRELI  
CNAE FISCAL**

- 4120-4/00 – construção de edifícios
- 3702-9/00 – atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de rede
- 3811-4/00 – coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 – construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 – pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 – obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 – construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 – construção de estações e redes de distribuição energia elétrica
- 4221-9/03 – manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 – construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 – obras de irrigação
- 4292-8/01 – montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 – construção de instalações esportivas e recreativas
- 4312-6/00 – perfurações e sondagens
- 4313-4/00 – obras de terraplenagem
- 4321-5/00 – instalação e manutenção elétrica
- 4330-4/03 – obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 – serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 – obras de fundações
- 4399-1/01 – administração de obras
- 4399-1/05 – perfuração e construção poços de água
- 4923-0/02 – serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 – transporte escolar
- 7020-4/00 – atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7111-1/00 – serviços de arquitetura
- 7112-0/00 – serviços de engenharia
- 7119-7/01 – serviços cartografia, topografia e geodesia
- 7119-7/02 – atividades de estudos geológicos
- 7119-7/03 – serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/04 – serviços de perícia técnica relacionados à segurança trabalho
- 7120-1/00 – testes e análises técnicas

- 2 -

12/08/2021



Certifico o Registro em 12/08/2021

Arquivamento 20218690479 de 12/08/2021 Protocolo 218690479 de 03/08/2021 NIRE 26600357670

Nome da empresa JAVA CONSTRUTORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 365495561525387





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**JAVA CONSTRUTORA EIRELI**

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas

8130-3/00 - atividades paisagísticas

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa terá o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a VICTORIA DUARTE ACIOLY FILGUEIRA com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na sua situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em

- 3 -

12/08/2021

Certifico o Registro em 12/08/2021

Arquivamento 20218690479 de 12/08/2021 Protocolo 218690479 de 03/08/2021 NIRE 26600357670

Nome da empresa JAVA CONSTRUTORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 365495561525387

**JUCEPE**

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**

**JAVA CONSTRUTORA EIRELI**

virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente EIRELI.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** A empresária declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § do 4º do art. 3º da mencionada lei.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de Petrolina – PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Petrolina – PE, 26 de julho de 2.021.

*Victoria Duarte Aciole Filgueira*  
**VICTORIA DUARTE ACIOLE FILGUEIRA**

**CPF – 072.276.184-80**

12/08/2021





218690479

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                         |
|-----------------|-------------------------|
| NOME DA EMPRESA | JAVA CONSTRUTORA EIRELI |
| PROTOCOLO       | 218690479 - 03/08/2021  |
| ATO             | 091 - ATO CONSTITUTIVO  |
| EVENTO          | 091 - ATO CONSTITUTIVO  |

#### MATRIZ

NIRE 26600357670  
CNPJ 43.108.172/0001-96  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2021  
SOB N: 26600357670

#### EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20218690479

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

12/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JAVA CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 43.108.172/0001-96



VICTORIA DUARTE ACIOLY FILGUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/11/1998, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 072.276.184-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8574657, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA DE PERNAMBUCO - PE, residente e domiciliada na RUA MIGUEL FREIRE DE ANDRADE (VL DEBORA), 70, DOM AVELAR, PETROLINA, PE, CEP 56326012, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial JAVA CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600357670, com sede Rua João Florêncio da Silva, 185, Loteamento Recife Petrolina, PE, CEP 56320820, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.108.172/0001-96, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de CAPITAL ALTERADO REFERENTE A LUCROS ACUMULADOS, este fica assim distribuído:

VICTORIA DUARTE ACIOLY FILGUEIRA, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia VICTORIA DUARTE ACIOLY FILGUEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81300001062353

Página 1



26/05/2023



Certifico o Registro em 26/05/2023

Arquivamento 20239327640 de 26/05/2023 Protocolo 239327640 de 25/05/2023 NIRE 26600357670

Nome da empresa JAVA CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210100215537687

http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=CS01guio714wD5i31ACTfA&chave2=biVYHKOtZW4XCK14F1W  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4181625045-JOAO CARLOS SILVA DE CASTRO





### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**VICTORIA DUARTE ACIOLY FILGUEIRA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 06/11/1998, **SOLTEIRA**, **EMPRESARIA**, CPF nº 072.276.184-80, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 8574657, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA DE PERNAMBUCO - PE**, residente e domiciliada na **RUA MIGUEL FREIRE DE ANDRADE (VL DEBORA)**, 70, **DOM AVELAR, PETROLINA, PE, CEP 56326012, BRASIL**.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **JAVA CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600357670, com sede Rua João Florêncio da Silva, 185, Loteamento Recife Petrolina, PE, CEP 56320820, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.108.172/0001-96, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **JAVA CONSTRUTORA LTDA** e tem por nome de fantasia **JAVA CONSTRUTORA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede à Rua João Florêncio da Silva, 185, Loteamento Recife Petrolina, PE, CEP 56320820.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem os seguintes objetos:

Construção de edifícios, atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de rede, coleta de resíduos não-perigosos, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de fundações, administração de obras, perfuração e construção poços de água, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte escolar, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, serviços cartografia, topografia e geodesia, atividades de estudos geológicos, serviços de desenho técnico relacionados à

Req: 81300001062353

Página 2



Certifico o Registro em 26/05/2023

Arquivamento 20239327640 de 26/05/2023 Protocolo 239327640 de 25/05/2023 NIRE 26600357670

Nome da empresa JAVA CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210100215537687

26/05/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JAVA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 43.108.172/0001-96



arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança trabalho, testes e análises técnicas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime, imunização e controle de pragas urbanas, atividades paisagísticas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**CNAE FISCAL**

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de rede
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas

**CLÁUSULA QUINTA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade gira sob o capital de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de CAPITAL ALTERADO REFERENTE A LUCROS ACUMULADOS, este fica assim distribuído:

**VICTORIA DUARTE ACIOLY FILGUEIRA**, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA SETIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLAUSULA NONA:** Interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Req: 81300001062353

Página 3



Certifico o Registro em 26/05/2023

Arquivamento 20239327640 de 26/05/2023 Protocolo 239327640 de 25/05/2023 NIRE 26600357670

Nome da empresa JAVA CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210100215537687

26/05/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JAVA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 43.108.172/0001-96



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CS0huyv7l4wD5131ACTrAc0fave2-R1VTHKotZWAXCt1AFELa  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41816250449-JOAO CARLOS SILVA DE CASTRO

**CLAUSULA DECIMA:** Os Sócios poderão de comum acordo, fazer uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estar assim justo e contratado, assino este instrumento.

PETROLINA PE, 18 Maio de 2023.

1º SNP

*Victoria Duarte Acioly Filgueira*

VICTORIA DUARTE ACIOLY FILGUEIRA

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Av. Maranhão Angelo Sampaio, 938 - Vila Edmundo - CEP: 56.302-290 - Petrolina/PE  
Tel: (81) 3024-1035 | 105600015 petrolina@gmail.com | www.primeiraserventia.com.br

Reconheço por Semelhança a firma de VICTORIA DUARTE ACIOLY FILGUEIRA

Petrolina 22 05 2023 14 45 08 Em testemunho da verdade  
Atendente Ailene Ravane Novaes Pinto Empl. 4.54 TSNR RS  
: 01 PERC R\$ 0.50 PERM R\$ 0.05 FUNSEG R\$ 0.10 ISS 0.25  
Total R\$ 0.45

Selo 0159566 PHE05202303 07048



Req: 81300001062353

Página 4



Certifico o Registro em 26/05/2023

Arquivamento 20239327640 de 26/05/2023 Protocolo 239327640 de 25/05/2023 NIRE 26600357670

Nome da empresa JAVA CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210100215537687

26/05/2023



239327640

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | JAVA CONSTRUTORA LTDA                              |
| PROTOCOLO       | 239327640 - 25/05/2023                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

### MATRIZ

NIRE 26600357670  
CNPJ 43.108.172/0001-96  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2023  
SOB N. 20239327640

### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239327640

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 41816250449 - JOAO CARLOS SILVA DE CASTRO - Assinado em 25/05/2023 às 14:29:32

Assinado eletronicamente por  
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
Secretário-Geral

1

26/05/2023





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JAVIERES DUVAL

NOME: **Victória Duarte Acioly Filgueira**

Foto

Assinatura: *Adenivaldo Lima Filgueira*  
Assinatura do Identificado

NATURALIDADE: Petrolina - PE  
DATA NASCIMENTO: 06/11/1998  
ORGÃO EXPEDIDOR: SDS/PE  
TIPO SANG./FATOR RH: [ ]

PROVIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 5.110 DE 20 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO CIVIL: **8.574.657** DATA DE EXPEDIÇÃO: **05/05/2022**

REGISTRO CIVIL: Matr.: 074450.01.55.1999.1.00015.001.0008423.69 Petrolina - PE 26/04/2022

CNPJ: 072.276.184-80  
CPF: 94893790892  
CPF: 7481517  
CPF: 12714423002

SEXO: M  
Polegar Direito

Assinatura: *Paulo João Barros Silva*  
Paulo João Barros Silva  
Gerente do IJTB-PE

EC-04

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

